PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

RESOLUÇÃO SESA Nº 0802/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.638.395-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado n° **16.638.395-1.**

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as servidoras **Daiana Cristine Stelmacki Amodio**, RG 6.299.590-4 - Assistente Social, **Sheila Ferreira da Silva Gomes**, RG 4.756.704-1 - Auxiliar Administrativo e **Renata Francisca de Almeida**, RG 9.255.987-4 - Auxiliar Operacional para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.638.395-1** com a finalidade de averiguar suposto extravio de prótese dentária de paciente durante procedimento cirúrgico, dentro das instalações do Hospital Regional do Litoral em Paranaguá, desta Secretaria de Saúde, transgredindo o Artigo 279, inciso VI, da Lei Estadual 6174/70.

Art. 2°. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Daiana Cristine Stelmacki Amodio.**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/06/2020 18:53. Inserido ao protocolo **16.638.395-1** por: **Leda Simone Soares** em: 16/06/2020 13:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **cb58c426872cf7d7d0afdb64d48e7292**.